

OFÍCIO Nº 7537 /2019 – MEC

Brasília, 20 de DEZEMBRO de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 913, de 20 de novembro de 2019. Requerimento de Informação nº 1.607, de 2019, do Deputado Ivan Valente.

Senhora Deputada,

Em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 913/19, de 20 de novembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.607, de 2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, o qual solicita informações sobre a posição deste Ministério em relação às Propostas de Emenda à Constituição 186, 187 e 188 de 2019, encaminhadas ao Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 18/2019/DP3/GAB/SE, da Secretaria-executiva, contendo as informações sobre o assunto.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS
Ministro de Estado da Educação substituto

PRIMEIRA-SECRETARIA	
De acordo recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 2012, do Poder Executivo.	
23/12/19	às 10:28
LM	5-876
Servidor	Ponto
Givan Hel	
Portador	



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 18/2019/DP3/GAB/SE/SE

PROCESSO Nº 23123.007896/2019-85

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS 1ª SECRETÁRIA, IVAN VALENTE - DEPUTADO FEDERAL, DEPUTADA SORAYA SANTOS - PRIMEIRA SECRETÁRIA

1. **ASSUNTO**

1.1. Resposta ao Requerimento de Informação nº 1.607, de 2019.

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Requerimento de Informação nº 1.607/2019 (SEI-MEC 1804060).

2.2. Proposta de Emenda à Constituição - PEC Nº 186, de 2019 (SEI-MEC 1806755) - Altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências.

2.3. Proposta de Emenda à Constituição - PEC Nº 187, DE 2019 (SEI-MEC 1806803) - Institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências

2.4. Proposta de Emenda à Constituição - PEC Nº 188, de 2019 (SEI-MEC 1806952) - Altera arts. 6º, 18, 20, 29-A, 37, 39, 48, 62, 68, 71, 74, 84, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 184, 198, 208, 212, 213 e 239 da Constituição Federal e os arts. 35, 107, 109 e 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 135-A, 163-A, 164-A, 167-A, 167-B, 168-A e 245-A; acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os arts. 91-A, 115, 116 e 117; revoga dispositivos constitucionais e legais e dá outras providências.

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1.607, de 2019 (SEI-MEC 1804060), do Deputado Federal Ivan Valente, por intermédio do qual solicita informações sobre a posição do Ministério em relação às Propostas de Emenda à Constituição 186, 187 e 188 de 2019, encaminhadas ao Senado Federal, com os seguintes questionamentos:

1) Conforme previsto no art. 23, inciso II, do Decreto nº 9.191 de 2017, esta pasta foi consultada sobre os impactos das Propostas de Emendas à Constituição 186, 187 e 188 de 2019, encaminhadas ao Congresso Nacional no dia 05/11/2019 pelo Presidente da República?

2) Qual a posição deste Ministério sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 186, 187 e 188 de 2019?

3) Encaminhar cópia integral do processo com os estudos e pareceres onde os técnicos desta pasta avaliaram os impactos das referidas propostas de alteração constitucional e onde restou consolidada a posição deste Ministério.

4. **ANÁLISE**

4.1. Apresenta-se a seguir proposta de manifestação do Ministério da Educação com face dos questionamentos formulados por intermédio do Requerimento de Informação nº 1.607/2019:

Questão 1

1) Conforme previsto no art. 23, inciso II, do Decreto nº 9.191 de 2017, esta pasta foi consultada sobre os impactos das Propostas de Emendas à Constituição 186, 187 e 188 de 2019, encaminhadas ao Congresso Nacional no dia 05/11/2019 pelo Presidente da República?

4.2. **Resposta:** não foram solicitadas a este Ministério da Educação análises sobre os impactos das Propostas de Emendas à Constituição nº 186, 187 e 188 de 2019.

Questão 2

2) Qual a posição deste Ministério sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 186, 187 e 188 de 2019?

4.3. **Resposta:** o Ministério da Educação atua na concepção e implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento da educação nacional, objetivando reverter o quadro de estagnação da educação brasileira, expresso nos indicadores gerais educacionais. Registre-se que algumas das políticas públicas de maior relevância para o Ministério, a exemplo da descentralização de recursos para Estados e Municípios visando a melhoria da educação básica, do Programa do Livro Didático – PNLD, do Transporte Escolar – PNATE, da Alimentação Escolar – PNAE, do Dinheiro Direto na Escola – PDDE, da Educação Conectada, da Primeira Infância, do Novo Ensino Médio, do Ensino Médio em Tempo Integral, do Ensino Fundamental em Tempo Integral e de outros programas de financiamento do ensino superior merecem ser aprimoradas e incentivadas, competindo, entretanto, ao Ministério da Economia a melhor solução para a estrutura e o financiamento do orçamento federal, bem como para fomentar o crescimento e a estabilidade da economia.

Questão 3

3) Encaminhar cópia integral do processo com os estudos e pareceres onde os técnicos desta pasta avaliaram os impactos das referidas propostas de alteração constitucional e onde restou consolidada a posição deste Ministério.

4.4. **Resposta:** não existem estudos produzidos pelo Ministério da Educação avaliando os impactos das Propostas de Emendas à Constituição nº 186, 187 e 188 de 2019.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Diante do exposto sugere-se encaminhar ao Requerente a presente Nota Técnica, em resposta ao Requerimento de Informação nº 1.607, de 2019 (SEI-MEC 1804060), objetivando cientificá-lo da inexistência, neste Ministério, de estudos acerca do impacto das Propostas de Emendas à Constituição nº 186, 187 e 188 de 2019.

Manoel Gomes Marciape Neto
Assessor da Secretaria-Executiva

MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT
Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Gomes Marciape Neto, Assessor(a)**, em 20/12/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto**, em 20/12/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1844823** e o código CRC **09F73F9E**.

